

Comissão de JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, reunida com as Comissões Permanentes de FINANÇAS E ORÇAMENTO e a de SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER nº. 013/2025

Sobre: PROJETO DE LEI Nº 010/2025, de 01 de abril de 2025.

Protocolo no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL, sob o nº **92/2025**, em 03/04/25.

Interessado: Chefe do Executivo Municipal.

Assunto: **“Autoriza o Poder Executivo conceder premiações a participantes de eventos esportivos e culturais e dá outras providências”.**

(Matéria legislativa tramitando em regime de urgência, nos termos dos artigos 117 e 118 do Regimento Interno).

Trata-se de projeto de lei que foi dado conhecimento ao plenário, no dia 07/04/25, com distribuição de cópias aos vereadores, para o devido conhecimento.

Na mesma sessão foi despachado à esta Comissão de Justiça, para a emissão do parecer, juntamente com as comissões de FINANÇAS e a de SERVIÇOS PÚBLICOS.

Para tanto, por estar tramitação em regime de urgência especial, concedida por unanimidade plenária, no qual o senhor prefeito perderá a oportunidade e eficácia, atinente ao objeto, iremos emitir o PARECER em conjunto, consoante menciona o parágrafo segundo do artigo 118 do Regimento Interno.

O PL já se encontra analisado pela ASSESSORIA JURÍDICA desta Câmara Municipal.

Neste sentido, em reunião conjunta, nós membros das Comissões Permanentes acima citadas, procedemos com os estudos necessários quanto à admissibilidade do Projeto de Lei nº 010/2025, do Chefe do Executivo Municipal, concluindo pelo seguinte entendimento:

A iniciativa legislativa para a matéria em apreço tem amparo no artigo 30 da Constituição Federal e artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, sobre legislação de interesse local.

No que tange ao apoio que merece a prática esportiva, encontra respaldo no artigo 217, *caput*, da Constituição Federal, e no artigo 177 da Lei Orgânica Municipal.

Com relação à solicitação do executivo municipal, para conceder premiações a participantes de eventos esportivos e culturais, vale mencionar que os eventos abrangidos pela prefeitura municipal, serão; alimentação, hospedagem, transporte e/ou deslocamento, material esportivo, arbitragem, premiação, uniformes, treinamento, sonorização, ornamentação, de pessoal e publicação, além de pagamento das despesas médicas aos atletas e integrantes que estejam representando o município nas competições.

Estabelece ainda, sobre o apoio destinado pelo município, aos eventos citados no artigo 4º do PL em questão, reivindicado, conforme requerimento formulado, nos termos do anexo único deste projeto de lei, que se encontra anexado.

A competência ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Portanto, a matéria legislativa se encontra de acordo com as normas técnicas, e no que tange aos seus aspectos formal e material, o projeto de lei é de interesse social local.

Pelo exposto, os membros das Comissões de Justiça, Finanças e a de Serviços Públicos, deliberam, com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, RECOMENDAM aos Nobre Colegas do Plenário, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 010/2025 de autoria do Prefeito Municipal, Sr. David Moreira de Carvalho, que **“Autoriza o Poder Executivo conceder premiações a participantes de eventos esportivos e culturais e dá outras providências”**, na forma como se acha consubstanciado.

É o PARECER, em conjunto. Devolva-se o processo para a Mesa Diretora.

SALA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

PARECER da Comissão de JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, pela APROVAÇÃO.

Presidente: **JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS**/PSDB:_____

Relator: **KLEBER DE ALMEIDA LOPES**/PRD:_____

Secretário: **JÚLIO CEZAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO**/UNIÃO:_____

PARECER da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTOS, pela APROVAÇÃO.

Presidente: **DAMIÃO NATAL DE LIMA**/PP:_____

Relator: **GEAZI LAMUNIER LEÃO**/UNIÃO:_____

Secretário: **JÚLIO CEZAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO**/UNIÃO:_____

PARECER da Comissão de SERVIÇOS PÚBLICOS, pela APROVAÇÃO.

Presidente: **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA**/PSDB:_____

Relator: **DIVINO PEREIRA DE JESUS**/UNIÃO:_____

Secretário: **CLAUDESON RODRIGUES DE MELO**/PRD:_____